



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

**DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde de Chapecó-SC

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** Setor de Transportes

**Responsável pela Demanda (secretário):** João Lenz Neto

**E-mail:** saudetransporte@chapeco.sc.gov.br

**1. Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**1.2 Classificação do objeto:**

**Serviços e fornecimentos contínuos:** quando o serviço é uma necessidade permanente. É o caso, por exemplo, de serviços de limpeza, segurança e, eventualmente, manutenção predial, essenciais para o funcionamento do órgão público. Nessas situações, findado o contrato, haverá sua substituição por um novo e assim, sucessivamente, pois a necessidade em si é permanente. Contratações dessa natureza são atendidas pelo art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021. A definição de serviço contínuo consta no art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021, sendo os “serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas”.

**2. Justificativa da necessidade da contratação**

Os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de apresentação e conservação, bem como garantir o bem-estar aos pacientes que utilizam, considerando que as ambulâncias efetuam transportes de pacientes das mais diversas patologias, inclusive com doenças infectocontagiosas, com possibilidade presença de fluidos e secreções corporais. Justifica-se, também, a necessidade da contratação de empresa especializada, considerando que a Secretaria de Infraestrutura não disponibiliza este tipo de serviço.

**3. Descrições e quantidades**

LOTE 1	Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	1	LAVAÇÃO VEÍCULO DE PASSEIO (VEÍCULO PEQUENO)	UN	600
	2	LAVAÇÃO VEÍCULO PORTE MÉDIO (VAN/ AMBULÂNCIA)	UN	400



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

3	HIGIENIZAÇÃO INTERNA COMPLETA	UN	40
4	HIGIENIZAÇÃO PARCIAL/BANCO	UN	80

**4. Observações gerais**


**4.1. Prazo de Entrega/ Execução:** O prazo de execução será de 4 (quatro) horas, a contar da requisição do serviço.

**4.2. Local e horário da Entrega/Execução:** Nas dependências da CONTRATADA.

**4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Mal. Floriano Peixoto, 700-L, Centro, CEP 89801-501, telefone (49) 3321-0084  
Servidor Responsável: Leonardo Corrêa.

**4.4. Prazo para pagamento:** O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizada após a entrega até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, aquele em que foi efetuado o serviço, mediante apresentação de notas fiscais em 02 (duas) vias.

Chapecó, 06 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 JOAO LENZ NETO  
Data: 17/01/2025 16:51:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**João Lenz Neto – Secretário Municipal de Saúde**  
**Secretaria Municipal de Saúde - SESAU**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.